

ATA DE REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE A LEI ALDIR BLANC. ÀS NOVE HORAS E QUINZE MINUTOS DO DIA 24 DE ABRIL DOIS MIL E VINTE E QUATRO, REUNIRAM-SE NA MODALIDADE PRESENCIAL, EQUIPE E ALGUNS MEMBROS DA COMUNIDADE LOCAL. A SECRETÁRIA FRANCIELI DE CASTRO SILVA APRESENTOU A LEI ALDIR BLANC E SUA REGULAMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA. A LEI ALDIR BLANC TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL OFERECER SUPORTE FINANCEIRO A PROFISSIONAIS, EMPRESAS E INSTITUIÇÕES DA ÁREA CULTURAL QUE FORAM DURAMENTE IMPACTADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19. NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, OS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC SERÃO DESTINADOS À REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E AO FOMENTO CULTURAL DESCENTRALIZADO PARA ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU RURAIS.OS PRESENTES NA REUNIÃO DISCUTIRAM A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC. HOUVE UM CONSENSO DE QUE A REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL É UMA NECESSIDADE URGENTE. TAMBÉM FOI RECONHECIDA A IMPORTÂNCIA DE PROMOVER O FOMENTO CULTURAL EM ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU RURAIS DO MUNICÍPIO. DECIDIU-SE QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ELABORARÁ UM PLANO DETALHADO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL.EU, FRANCIELI DE CASTRO SILVA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI POR MIM ASSINADA E PELOS MEMBROS PRESENTES QUE DESEJAM TESTEMUNHAR FIEL O ATESTO. Francish de Casto Silva, Elicane Indicale da Visha Jeuge Justere overs Elgeni soares de Almeida, Echana Virginia Voida Borbin.

AVENIDA 13 DE FEVEREIRO - 1431 CENTRO - THEOBROMA/RO - CEP. 76.866-000, FONE: (69) 3523-1144.

Email – gabinetepmt12@gmail.com - CNPJ 84.727.601-0001-90

Not Marrayone S. Moso, Anthon him Toneiro